

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia Poder Legislativo





REDAÇÃO FINAL № 1.228, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **LEI**:
- **Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 321.356,98 (trezentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Suplementação

		1
05.000.000.000.0000. SEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR	
05.001.00.000.0000.0.000. Sed	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
05.001.15.452.0051.1.148. CNV/290/SEOSP/PGE/2023 – Aquisição de Luminárias para Iluminação Pública (76.706-9)		
221 - 3.3.90.30.00.00 27010000	MATERIAL DE CONSUMO	296.135,34
222 – 3.3.90.30.00.00 75000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.221,64
1	Total Suplementação:	321.356,98

- Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.
- **Art. 3º** Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, para o exercício orçamentário vigente.
 - **Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 13 de maio de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal Biênio de 2025 a 2026